

RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo nº 19.30.1516.0000113/2018-61.

Assunto: ESCLARECIMENTO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DO PRÉDIO SEDE DO ANEXO I DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM PALMAS-TO.

Solicitante: JS EIRELI - ME

Em atenção ao pedido de esclarecimento realizado pela empresa JS EIRELI - ME, segue o questionamento com a devida resposta:

1. Consta na planilha orçamentaria o Subitem 3.1.1 Fornecimento de Material para Aterro, que corresponde **ao Insumo** da tabela de referência SINAPI nº 6079 Argila, Argila Vermelha ou Argila Arenosa (**SEM TRANSPORTE**), data base Nov./2017.
 - O transporte desse material deveria estar incluso em planilha uma vez que o serviço é medido em M³xKM e seu custo deverá ser somado ao custo final da obra;
 - A escavação carga e descarga do material proveniente de jazida também não está contemplada na Planilha Orçamentaria, sendo este um serviço medido em m³ necessária para completa execução do serviço do aterro, item que deverá constar em planilha.

Questiona-se: Esses serviços deverão ser contemplados na Planilha orçamentaria?

Resposta: Conforme manifestação da Assessoria Técnica de Arquitetura e Engenharia a seguir:



MEMO Nº 007.18/ATAE/PGJ

Palmas - TO, 25 de abril de 2018.

Da: Assessoria Técnica de Arquitetura e Engenharia
Para: Comissão Permanente de Licitação
Assunto: Esclarecimentos a cerca do Edital de licitação – Concorrência 001/2018.

Senhor Presidente,

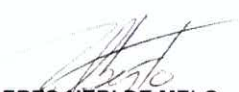
Após cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para apresentar o esclarecimento a cerca do item 3.1.1 do Edital de licitação – Concorrência 001/2018, conforme solicitado pela concorrente ao certame.

O serviço do item 3.1.1 – *Fornecimento de material para aterro* não trata apenas do insumo, mas sim, como a própria descrição do serviço deixa claro, trata-se do fornecimento completo do material, considerando todo e quaisquer serviço/mão de obra/equipamento/material necessário para a execução completa do item. Portanto, não há a necessidade de incluir outros serviços.

Esclareço ainda que o serviço do item 3.1.1 não corresponde ao insumo da tabela SINAPI nº 6079.

Sem mais, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


ALBERTO NERI DE MELO
Engenheiro Civil

202 Norte, Avenida LO 4 esquina com a Theotônio Segurado conjunto 01 – Sala 244, CP. 13 - Cep. 77.006-218
Fone: (63) 3216- 7635 - FAX (63) 3216-7514 e-mail: diradmin@mp.to.gov.br Palmas - Tocantins

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos por meio do telefone: (63) 3216-7619, fax: (63) 3216-7523, E-mail: cpl@mpto.mp.br.

Palmas-TO, 25 de abril de 2018


Elizângela Rodrigues Ribeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
em Substituição